



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 16/79

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução Normativa nº 01/75, de 11 de dezembro de 1.975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Estadual nº 6.767, de 30 de dezembro de 1.975;

Considerando a Portaria nº 2.302, de 20 de dezembro de 1.978, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado;

Considerando os termos do ofício nº 01/79-O.P de 02 de janeiro transato, pelo qual a Presidência do Tribunal de Justiça comunica a instalação da Comarca de GRANDES - RIOS,

R E S O L V E

I - Criar a 136ª Zona Eleitoral de GRANDES - RIOS, desmembrada da 110ª Zona Eleitoral de FAXINAL, compreendendo o Município do mesmo nome, com os Distritos de Ribeirão Bonito e Rio Branco;

II - Submeter, de conformidade com a legislação eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colégio Eleitoral Superior Eleitoral.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1.979

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

FLA. 02

ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO

HERALDO VIDAL CORREIA

JOSÉ PIRES BRAGA

NAPOLEÃO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA

ASSAD AMADEO YASSIN

FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA-Proc. Reg. Eleitoral